

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 100
de 31/10/1956

PROJETO DE LEI

Às expedições da 2ª sessão, digo.
A ordem do dia da 2ª sessão da 5ª
Reunião; extra copias aos Lus. Voa
dres; Remeter a Comissão de Legisla-
ção, Justiça e Finanças e
Orçamento para os devidos Papeis.
Sala das Sessões em 11/10/56
por [assinatura]

DATA: 3 de outubro de 1956

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo, abrir Credito Especial, para pagamento de gratificação ao Auxiliar da Secretaria da Junta de Alistamento Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decre-
tou a seguinte Lei:--

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Credito Especial de Cr\$19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação ao Auxiliar da Secretaria da Junta de Alistamento Militar deste Município.

Artº 2º - Como recurso para a abertura do Credito de que trata o artigo anterior, fica transferida a importância respectiva, da Verba SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS-Fomento Pecuário-Material de Consumo: 2.4/8.52.3 a), do Orçamento em vigor.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 3 de outubro de 1956

[assinatura]

Dr. Ernesto Dall'Oglio

PREFEITO MUNICIPAL

Fica em suspenso até o Sr.
Prefeito se formar a situação
do saldo da Verba 2.4/8.52.3.
Toledo, 18/10/56

Continua em suspenso
até a emissão do parecer
da Comissão de Finanças
e Orçamento.

Sala das Sessões, 24/10/56

[assinatura]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 29/10/56

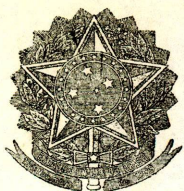
[assinatura]

PRESIDENTE.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 29/10/56
[assinatura]

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 29/10/56
[assinatura]

PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R:-

Depois de um minucioso exame da materia constante do Projeto de Lei Nº 16/56, esta Comissão chegou a conclusão de que o Credito Especial, solicitado pelo Executivo Municipal, naturalmente se originou da exclusão da verba consignada na Lei Orçamentária, para pagamento do Auxiliar da Junta de Alistamento Militar. E como no dispêndio da verba de "FOMENTO", foi aplicada somente a importância de Cr\$8.800,00, restam ainda recursos para aquisição de vacinas e insetecidas, podendo ainda ser transferidos Cr\$19.660,00, para pagamento de gratificações ao Auxiliar da J.A.M., pelo que somos de,

P A R E C E R,

que o referido Projeto de Lei, seja aprovado pela Respeitável Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 24 - de outubro de 1956.

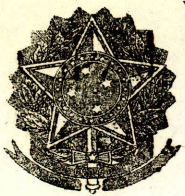
Alcebiades Formighieri
Alcebiades Formighieri

Wilibaldo Finkler
Wilibaldo Finkler

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO em
por unanimidade
Sala das Sessões, 29 / 10 / 19 56
Pres Alcebiades Wilibaldo
PRESIDENTE.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 29 / 10 / 19 56
Pres Alcebiades Wilibaldo
PRESIDENTE.-

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 29 / 10 / 19 56
Pres Alcebiades Wilibaldo
PRESIDENTE.-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

O vereador a quem este sub-
creve, tem solicitado seja submetida a casa,
o Regime de urgencia para o projeto de Lei
n. 76/56.

Sala das Sessões, 29/10/56

C. F. de F. F. F.

APROVADO EM única DISCUSSÃO

por

Sala das Sessões,

29/10/56

PRESIDENTE.